

ATA REFERENTE À ABERTURA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 181/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2016.

Aos vinte e um dias (21) do mês de julho de 2016, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, no sentido de proceder à abertura dos envelopes nº. 1 (habilitação) e nº. 2 (proposta) do Procedimento Licitatório nº. 181/2016 – Tomada de Preços nº. 017/2016 cujo objeto é a aquisição de 03 veículos zero quilômetro. Iniciados os trabalhos, constatou-se que se apresentaram para participarem do certame os seguintes proponentes: **1. VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sem representante; **2. THOR CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.** sem representante; **3. UNIVIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.** sem representante; **4. AOKI LTDA.** representada pelo senhor Reginaldo Trevisanuto portador do R.G. nº. 43.284.890-3 e do CPF/MF nº. 317.394.718-57; **5. RETHA MAXIMA LTDA. EPP.** representada pelo senhor Luís Augusto dos Santos André, portador do R.G. nº. 13.477.587-9 e do CPF/MF nº. 071.710.348-01; **6. LDW MERCANTIL EIRELI – ME.** representada pelo senhor Wilson Pereira dos Santos portador do R.G. nº. 42.136.789-1 e do CPF/MF nº. 219.203.958-14. Prosseguindo os trabalhos passou-se a verificação dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitações e presentes, que por unanimidade concluíram que todos os envelopes apresentados encontram-se conforme exigências do Edital. Procedida a abertura do envelope 1 (habilitação), foram vistados todos os documentos apresentados, e em seguida o Presidente da Comissão de Licitações abriu a palavra para todos os presentes para se manifestarem acerca dos documentos, sendo que o representante da empresa LDW MERCANTIL EIRELI – ME fez constar que a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. no envelopes de Habilitação apresentou a Certidão de FGTS vencida com data de 14/07/2016 e com relação ao credenciamento para assinatura das declarações exigidas no Edital o mesmo não está apto para assinar, pois a procuração para subestabelecer poderes pede assinatura em conjunto e não está constando no credenciamento, e com relação a Certidão Municipal constam débitos e consequentemente Positiva. Diante ao exposto o Presidente da Comissão esclareceu que somente pelo fato da Certidão do FGTS estar vencida já inabilita a empresa mesmo sendo os outros fatos questionáveis. Sendo assim; o Presidente determinou a inabilitação da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. sendo que a decisão será publicada através da Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal da Cidade de Bauru, pelos fatos acima narrados, abrindo prazo para interposição de recursos, o qual não havendo fica determinada a data de 02 de agosto de 2016 às 09:00 horas da manhã para a abertura dos envelopes (2) proposta comercial. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitações abriu a palavra para todos os presentes, os quais nada quiseram constar. Como nada mais foi dito o Presidente deu por encerrada a sessão.

CLAUDIO MACHADO
Presidente

MONIQUE CREMONEZE BUENO
Membro

IRINEU FERNANDES JUNIOR
Membro

AOKI LTDA.
Reginaldo Trevisanuto
R.G. nº. 43.284.890-3

RETHA MAXIMA LTDA. EPP.
Luís Augusto dos Santos André
R.G. nº. 13.477.587-9

LDW MERCANTIL EIRELI – ME.
Wilson Pereira dos Santos
R.G. nº. 42.136.789-1